DECRETO Nº 810, DE 06 DE JULHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de julho de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de julho de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00810 / 2009 - 06/07/2009

DATA 15/07/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00175	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	02	00203	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	70.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00273	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	20.000,00
					TOTAL	97.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

ESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00066	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	70.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00310	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2285	01	00311	PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS	7.000,00
					TOTAL	97.000,00